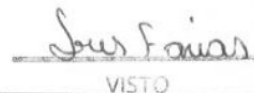

VISTOESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
VISTO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 043/2011 – PMC nº 2011/002243-7, de interesse da empresa Manos Importadora e Exportadora Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de março do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 043/2011 - PMC nº 2011/002243-7**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

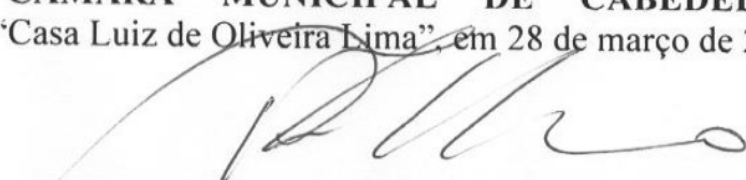
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela empresa Manos Importadora e Exportadora Ltda., objeto do **Processo PL nº 043/2011 - PMC nº 2011/002243-7**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de março de 2012.


Ver. TÉRCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
Presidente em Exercício